



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



**Lei nº 456/2016**

**"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI 454/2016, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**UBIRACI SOARES SILVA**, Prefeito Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO** o seguinte projeto de lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a dotação abaixo mencionada.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adicionar em seu Orçamento Programa 2016 a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função: 10 – SAUDE		
Sub-Função: 301– ATENÇÃO BASICA		
Programa: 0008 – ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
Projeto/Atividade: 2079 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAUDE		
Natureza da Despesa:		
637 - 3390140000 - Diárias	R\$	6.000,00
638 - 3390300000 - Material de Consumo	R\$	20.000,00
639 - 3390330000 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	16.000,00
640 - 3390350000 - Serviços de Consultoria	R\$	3.000,00
641 - 3390360000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	17.000,00
642 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	12.000,00
643 - 4490520000 - Equipamento e Material Permanente	R\$	6.000,00



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



<b>TOTAL DA AÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>80.000,00</b>
----------------------	------------	------------------

**Artigo 3º** - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no Inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função: 10 – SAUDE		
Sub-Função: 301– ATENÇÃO BASICA		
Programa: 0012 – AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE		
Projeto/Atividade: 2042 - BLOCO V - BLMEX - BLOCO ASSIST. FARM.		
Natureza da Despesa:		
310 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	80.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>80.000,00</b>

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso, em 25 de Abril de 2016.

  
**UBIRACI SOARES SILVA**  
Prefeito Municipal